LEI Nº. 919/ 1986

Reconhece de utilidade pública.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública o Sindicato Rural de Piumhi com sede a Praça Dr. Avelino de Queiroz, 319 nesta cidade, inscrito no CGC 23.592.637/0001-10 portador da carta sindical nº. 112729/68.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma a entidade mencionada no artigo 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 08 de setembro de 1986.

José Garcia da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário